

Lei Nº 1.278/2000

APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O ANO DE 2001

O povo do Município de OuroBranco, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o reajustamento do Plano Plurianual do Município de Ouro Branco para o ano de 2001, elaborado na forma da legislação vigente, especialmente o disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei Federal 4.320/64, contendo Diretrizes , Objetivos e Metas da Administração Municipal para as despesas de Capital e delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Diretrizes;
- b) Anexo II – Objetivos;
- c) Anexo III – Metas da Administração

Parágrafo único – Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), são estimados a preços de 2.000.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas nos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformados.

Parágrafo único – As importâncias referentes ao exercício de 2001 estimadas a preço de 2000 serem corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração do orçamento anual, correspondente àquele exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 29 de dezembro de 2000.

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

José Roberto Torres
Sub-Procurador